

63º JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ

2016

REGULAMENTO

FASE MUNICIPAL/MARINGÁ-PR

08/04/2016 a 16/04/2016

SECRETARIA DE ESPORTES
E TURISMO/SEET



SECRETARIA DE ESPORTES
E LAZER DE MARINGÁ /SESP



SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO/SEED



REGULAMENTO GERAL

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ART. 1º. Os **63º Jogos Escolares do Paraná (JEP's) Fase Municipal**, é uma organização do Município de Maringá, através da *Secretaria de Esportes e Lazer*, regular-se-ão, genericamente, pela legislação vigente aplicável especificamente pelas disposições contidas neste regulamento e atos administrativos expedidos pela autoridade pública no exercício de suas atribuições.

Parágrafo Primeiro - A normatização complementar e subsequente, bem como os atos de comunicação aos participantes dos *63º Jogos Escolares do Paraná – Fase Municipal*, formalizar-se-ão através de documentos oficiais expedidos pela autoridade administrativa, comissões ou órgãos competentes.

ART. 2º. As pessoas físicas e jurídicas que participarem dos *63º Jogos Escolares do Paraná – Fase Municipal* serão consideradas conhecedoras da legislação esportiva aplicável e das disposições contidas neste regulamento e igualmente, dos atos administrativos complementares.

ART. 3º. Para efeito deste regulamento serão consideradas equivalentes as denominações, Secretaria de Esportes e Lazer/SESP, Núcleo Regional de Educação/NRE, Escritório Regional do Esporte/ERE-MGA/SEET e *63º Jogos Escolares do Paraná* ou *JEP's*.

TÍTULO II - DOS OBJETIVOS

ART. 4º. São objetivos dos *63º Jogos Escolares do Paraná – Fase Municipal*

I - Promover o desporto de rendimento para escolares, através de jogos que envolvam várias modalidades esportivas, dando oportunidade de participação a um maior número de alunos-atleta, despertando o gosto pela prática dos esportes, com fins educativos e formativos;

II - Congregar os alunos-atletas dos vários estabelecimentos de ensino do município, propiciando o estímulo recíproco, intercâmbio social, a vivência e reflexo sobre os aspectos positivos do esporte, contribuindo para situar a escola como centro cultural, desportivo e formativo da comunidade;

III - Propiciar a oportunidade para o surgimento de novos talentos esportivos, sem perder de vista os valores educacionais dos *63º Jogos Escolares do Paraná*.

IV - Classificar o estabelecimento de ensino campeão de cada modalidade desportiva a representar o município de Maringá, nos **63º JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ – FASE REGIONAL**.

TÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA CAPÍTULO I - DA ADMINSTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA

ART. 5º. Os *63º Jogos Escolares do Paraná – Fase Municipal* serão administrados pela SESP, NRE e do ERE-MGA/SEET que através do corpo técnico destas instituições, discutem os rumos a serem tomados nesta competição, objetivando o melhor desenvolvimento do desporto educacional no Município de Maringá.

ART. 6º. Os *63º Jogos Escolares do Paraná – Fase Municipal* serão organizados, dirigidos e supervisionados pela comissão técnica da SESP, com a participação efetiva do NRE e do ERE-MGA/SEET.

Parágrafo Único – Para efeitos deste regulamento são consideradas equivalentes às expressões Comissão Técnica ou CT, Comissão Executiva Municipal ou CEM e Comissão Central Organizadora ou CCO.

SEÇÃO I - DA COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL

ART. 7º. O Município constituirá uma Comissão Executiva Municipal (CEM), nomeada pela Secretaria de Esportes e Lazer.

SEÇÃO II - DOS ORGÃOS JUDICANTES

ART. 8º. A justiça e a disciplina desportiva serão exercidas durante os *63º JEP's – Fase Municipal* pela Comissão de Ética (CE) de caráter pedagógico e disciplinar, obedecendo às disposições contidas no **Manual de Comissão de Ética/2015 (MCE)** -

ART. 14º. As inscrições dos estabelecimentos de ensino, nas diversas modalidades esportivas, far-se-ão através da entrega do mapa de cadastro de modalidades, categorias e dirigentes seguindo as seguintes instruções para os 63º JEP's – Fase Municipal:

PERÍODO DA COMPETIÇÃO	08 a 16 de abril de 2016.		
FAIXA ETÁRIA	<table border="1"> <tr> <td>CAT. "A" - 1999/2000/2001.</td> <td>CAT. "B" - 2002/2003/2004.</td> </tr> </table>	CAT. "A" - 1999/2000/2001.	CAT. "B" - 2002/2003/2004.
CAT. "A" - 1999/2000/2001.	CAT. "B" - 2002/2003/2004.		
MODALIDADES	Basquetebol (M e F), Futsal (M e F), Handebol (M e F), Voleibol (M e F) e Vôlei de Praia (M e F).		
INSCRIÇÕES	<p>Etapa 01: Envio até o dia 21/03/2016 as 17h00min para o email xandele06@gmail.com dos seguintes arquivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mapa de Inscrição de Equipes e Dirigentes; - Cadastro de Inscrição de Atletas; - Inscrição no sistema jogos (enviar arquivo em atl): baixar o arquivo do software, salvar na área de trabalho para instalação e ler os procedimentos de instalação e utilização do manual de instrução para o módulo de cadastramento de atletas <p>Material disponível em: http://www.nre.seed.pr.gov.br/modules/gas/aviso.php?codigo=949</p> <p>Etapa 02: Entrega de cópia impressa (devidamente preenchida digitada com número do documento e sem rasura) até 23/03/2015 às 12h00min no Núcleo Regional de Educação Maringá dos seguintes arquivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mapa de Inscrição de Equipes e Dirigentes; - Cadastro de Inscrição de Atletas. 		
INCLUSÃO/SUBSTITUIÇÃO DE ALUNOS-ATLETAS	Até 04/04/2016 às 17h00min.		
SESSÃO PRELIMINAR	<p>30/03/2016 - Núcleo Regional de Educação de Maringá.</p> <p>13h30min as 14h15min - Entrega da documentação.</p> <p>14h30min - Sessão Técnica.</p>		
INFORMAÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> - Secretaria de Esportes e Lazer de Maringá/SESP, Av. Duque de Caxias, 1368, 3220-5763 com o Jorge Inocente; - Núcleo de Educação de Maringá/NRE, Av. Carneiro Leão 93,3218-7170 com Alexandre Nascimento; - Escritório Regional do Esporte/SEET, Av. Herval 151, Centro, 3227-1207 com Luciano Pozza e Agnaldo Baldo. 		
DISPONIBILIZAÇÃO DE REGULAMENTO, RESULTADOS E PROGRAMAS	www.nre.seed.pr.gov.br/modules/gas/aviso.php?codigo=949		

Os horários para entrega da documentação será até as 17:00 horas do dia 21/03/16, pelo e-mail xandele06@gmail.com . **OBS.: FAVOR CADASTRAR SOMENTE OS ATLETAS, POIS AS ESCOLAS JÁ ESTÃO CADASTRADAS.**

Parágrafo Primeiro - Os documentos deverão ser preenchidos, carimbados e assinados, em 01 (uma) via, pelo diretor (a) e/ou secretário (a) do estabelecimento de ensino e pelo professor responsável, que responderão por quaisquer irregularidades relacionadas à documentação.

Parágrafo Segundo - A não entrega da relação nominal de alunos-atletas participantes, caracteriza desistência de participação na modalidade/sexo/classe.

Parágrafo Terceiro - Qualquer informação inverídica ou preenchimento irregular poderá ser considerado fraude, e seus responsáveis responderão pelos atos praticados, no âmbito da Comissão de Ética, e justiça civil, conforme o caso.

Parágrafo Quarto - Para efeito de inscrição de alunos-atletas por modalidade/sexo/classe, deverão ser obedecidos os números permitidos, indicado no quadro apresentado no Art.21, caso seja extrapolado este limite, não serão confirmados os últimos da relação nominal de alunos-atletas.

Parágrafo Quinto - Os estabelecimentos de ensinos poderão incluir ou substituir no máximo 03 atletas até as 17h00min do dia 04/04/2016. As inclusões/substituições deverão ser efetuadas por e-mail (xandele06@gmail.com) contento o nome, rg e data de nascimento do atleta que entra, bem como o atleta que sai.

ART. 15º. Os professores e provisionados serão inscritos através de ficha própria a ser entregue até o dia 31/03 na Secretaria de Esportes e Lazer.

Parágrafo Primeiro – Poderão ser inscritos pelo estabelecimento de ensino, quantos professores e provisionados, forem necessários.

Parágrafo Segundo – Qualquer professor ou provisionado inscrito pelo estabelecimento de ensino poderá ficar no banco de reservas de qualquer equipe inscrita pelo mesmo estabelecimento de ensino.

Parágrafo Terceiro – Serão permitidos somente 02 professores representando o estabelecimento de ensino em cada jogo.

ART. 16º. Em nenhuma das fases da competição, será permitida a permanência de pessoas não inscritas na competição, acompanhando qualquer equipe para atuar no banco de reserva como técnico ou dirigente.

CAPÍTULO IV - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

ART. 17º. Poderão participar dos 63º JEPs – Fase Municipal todos os estabelecimentos de ensino regular fundamental, médio e pós-médio da rede pública oficial, e da rede particular do Município.

ART. 18º. Os 63º JEPs – Fase Municipal serão disputados por alunos-atletas devidamente matriculados até a data de **18 de março de 2016** e com frequência mínima de 75% do total de aulas dadas até a data de início da competição, sendo divididos em 2 (duas) classes:

CATEGORIA “A”: nascidos de 01/01/1999 até 31/12/2001.

CATEGORIA “B”: nascidos de 01/01/2002 até 31/12/2004.

Parágrafo Primeiro - Não será permitida a participação de alunos-atletas em classes diferentes da sua idade.

Parágrafo Segundo - Expirado o prazo estabelecido no caput deste artigo, o aluno-atleta, em caso de transferência, perderá o direito da participação nos 63º JEP's – Fase Municipal.

CAPÍTULO V - DA IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

ART. 19º. Os alunos-atletas inscritos nos 63º JEP's – Fase Municipal deverão ter indicados nas relações nominais com: nome completo, data de nascimento e o documento a ser utilizado para identificá-los na competição. O documento deverá gozar de fé pública em todo território nacional, possuir fotografia capaz de retratar as atuais condições físicas do seu portador, devendo ser apresentado na sua forma original e **não poderá estar com o prazo de validade vencido.**

Parágrafo Primeiro – O aluno-atleta que optar por utilizar os documentos a seguir relacionados, poderá apresentar-se diretamente à equipe de arbitragem:

1. Cédula de Identidade (RG) expedida por qualquer um dos Estados-membros da República Federativa do Brasil;
2. Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pela Polícia Federal;
3. Passaporte Brasileiro expedido pela Polícia Federal;
4. Credencial fornecida pela SESP **somente na categoria “B”**; (com foto, digitada e sem rasuras e declaração de matrícula escolar).
5. Carteira Escolar do estabelecimento de ensino (com foto e validade).

Obs. Não será aceita como identificação dos atletas, declaração de matrícula do estabelecimento de ensino.

Parágrafo Segundo - Os alunos-atletas que possuem documentos danificados, e optarem pela apresentação destes, somente poderão participar dos 63º JEP's – Fase Municipal, após autorização expressa da direção geral.

Parágrafo Terceiro – O estabelecimento de ensino que não indicar ou indicar incorretamente na relação nominal da modalidade o número do documento a ser utilizado pelo aluno-atleta nas competições, poderá regularizar sua participação nos jogos diretamente na quadra, apresentando um dos documentos previstos no parágrafo primeiro, à equipe de arbitragem.

Parágrafo Quarto – Para a Fase Municipal será permitido para os alunos-atletas da classe B, a utilização de carteira de identificação constando foto atual e dados pessoais exigidos pelo presente regulamento, e com carimbo do Estabelecimento de Ensino à disposição no site do NRE/Maringá (www.nre.seed.pr.gov.br/modules/gas/aviso.php?codigo=949).

ART. 20º. Os professores e provisionados serão identificados pelos documentos a seguir relacionados, e deverá ser apresentado na sua forma original.

- | | | |
|--------------------------------------|-------------------------------|--|
| 1. Carteira Nacional de Habilitação; | 2. Cédula de Identidade (RG); | 3. Carteira de Identidade Profissional expedida pelo CREF. |
|--------------------------------------|-------------------------------|--|

CAPÍTULO VI – DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

ART. 21º. As modalidades esportivas que serão disputadas nos 63º Jogos Escolares do Paraná - Fase Municipal, com o respectivo número permitido de alunos-atletas, por modalidade/sexo/classe, são as seguintes:

Modalidades	CATEGORIA A		CATEGORIA B	
	F	M	F	M
Basquetebol	12	12	12	12
Futsal	12	12	12	12
Handebol	14	14	14	14
Voleibol	12	12	12	12
Vôlei de Praia	03	03	03	03

CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO

ART. 22º. Na Fase Municipal, as equipes classificadas em 1º lugar em cada modalidade, classe e sexo, estarão automaticamente credenciadas a representar o Município de Maringá na **FASE REGIONAL DOS 63º JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ**.

CAPÍTULO IX – DAS PENALIDADES E RECURSOS

ART. 23º. Havendo qualquer irregularidade por parte do aluno-atleta, delegações, árbitros, dirigentes, membros e/ou comissões envolvidas na competição, será aplicado o estabelecido pelo Manual de Ética, através de processo formalizado pela Comissão de Ética.

ART. 24º. Estará, automaticamente, suspenso da partida subsequente na mesma modalidade/classe/sexo, o aluno-atleta, professor ou dirigente que:

- I** – no BASQUETEBOL for desqualificada (exceto o técnico por duas faltas técnicas);
- II** – no FUTSAL for expulsa ou receber 02 cartões amarelos, consecutivos ou não;
- III** – no HANDEBOL for desqualificada, no caso de seguir relatório anexo à súmula;
- IV** – no VOLEIBOL for desqualificada.

V – no VÔLEI DE PRAIA for desqualificada

Parágrafo Primeiro – Não se aplica o disposto neste artigo, se antes da partida subsequente a pessoa física for absolvida pela Comissão de Ética, desde que constante o não cumprimento da suspensão automática no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, nos termos da legislação desportiva vigente.

Parágrafo Segundo – Para fins do disposto neste artigo entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição/evento e no ano específico correspondente.

ART. 25º. Toda e qualquer denúncia deverá ser encaminhada, por escrito e acompanhada de provas, dentro do prazo estabelecido pelo Manual de Ética, ou seja 2 (duas) horas após o término do último jogo do período da ocorrência.

Parágrafo Único – Em qualquer época a comissão de ética dos 63º Jogos Escolares do Paraná- Fase Municipal poderá rever as irregularidades e tomar decisões cabíveis.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ART. 26º. Toda e qualquer comunicação da CCO será divulgada através de boletim, nota oficial, edital ou outro documento oficial.

ART. 27º. Nenhum participante poderá alegar desconhecimento de qualquer ato ou decisão relativa aos 63º Jogos Escolares do Paraná – Fase Municipal, desde que tenha sido regularmente publicada, através da imprensa oficial, editais, ofícios, boletins, notas oficiais ou demais atos administrativos de comunicação.

ART. 28º. Os órgãos promotores dos 63º Jogos Escolares do Paraná – Fase Municipal, não se responsabilizarão por acidentes, antes, durante ou depois de qualquer competição.

Parágrafo Único – A condição de saúde dos participantes, bem como a responsabilidade sobre a participação dos alunos-atletas menores de idade, de acordo com a legislação vigente no país, ficará sob a responsabilidade dos seus respectivos estabelecimentos de ensino.

ART. 29º. O estabelecimento de ensino que desistir ou não comparecer, através de equipe ou aluno-atleta individualmente considerado, conforme o caso, para a disputa de jogo, oficialmente programada, ou comparecer fora do prazo regulamentar ou sem condições materiais exigidas pelas regras específicas da respectiva modalidade para atuação, será considerado perdedor por WxO, sendo desclassificado do evento, além de ter os resultados obtidos na competição cancelados.

Parágrafo Primeiro – Além das consequências previstas no caput deste artigo, o faltoso, causando prejuízo técnico à competição, poderá ficar sujeito às penalidades previstas no Manual de Ética.

ART. 30º. As equipes inscritas deverão ter como responsáveis **somente professores e provisionados**, devidamente credenciados pela direção, os quais responderão pela parte técnica e disciplinar de todos os integrantes dessa equipe, dentro e fora das competições.

Parágrafo Primeiro – Somente os professores indicados pelo estabelecimento de ensino poderão exercer as funções de técnico e auxiliar técnico.

Parágrafo Segundo – Será desclassificado da competição o estabelecimento de ensino que não contar com a presença de um professor responsável durante a realização da partida.

ART. 31º. A direção do estabelecimento de ensino credenciará um professor, responsável de uma de suas equipes, para ser o representante oficial do mesmo nos 63º Jogos Escolares do Paraná.

Parágrafo Único – O professor devidamente credenciado terá poderes para deliberar e resolver qualquer situação referente ao estabelecimento de ensino a que pertença, respondendo integralmente na ausência do diretor.

ART. 32º. Haverá uma tolerância de até quinze (15) minutos para o início do primeiro jogo de cada período, não havendo tal para os demais.

ART. 33º. Nas modalidades/classe/sexo onde o número de equipes participantes for igual ou menor ao número de equipes a serem classificadas, não haverá a competição. Neste caso, classificam-se automaticamente todas as equipes para a *Fase subsequente*, **SENDO SUSPENSAS À ENTREGA DA PREMIAÇÃO.**

ART. 34º. Será proibido aos professores, alunos-atletas, árbitros e demais pessoas diretamente envolvidas com as competições, fumar e ingerir bebidas alcoólicas, em locais de competição, CCO, entre outros. O faltoso ficará sujeito às penalidades previstas no Manual de Ética.

Parágrafo Único - Entendem-se como locais de competição: - quadras, campos, e outros, onde são realizadas as disputas, efetivamente.

ART.35º. Será de inteira responsabilidade dos estabelecimentos de ensino, se pessoas físicas e jurídicas que estiverem cumprindo punição imposta pelo órgão julgante e/ou suspensão automática, vierem a participar da partida.

ART. 36º. É proibido o uso de instrumentos de percussão e sopro nos locais de competição, pois os mesmos prejudicam o desenvolvimento das competições, e o desempenho tanto da arbitragem quanto dos alunos-atletas.

ART. 37º. As normas e determinações, quanto à disciplina e conservação:

Parágrafo Primeiro – É de responsabilidade direta e exclusiva dos estabelecimentos de ensino participantes, os danos, prejuízos e depredações causados em bens imóveis e/ou móveis utilizados na competição, por qualquer pessoa integrante da sua delegação esportiva. Em qualquer situação o município deverá ser imediatamente ressarcido, com a reposição do material ou em valor pecuniário.

Parágrafo Segundo – Além das consequências previstas no parágrafo acima, o faltoso ficará sujeito às penalidades previstas no Manual de Ética.

ART. 38º. Todos os participantes, devidamente representados/assistidos por quem de direito, na efetivação de suas participações, autorizam, em caráter gratuito irrevogável e irretroatável, o NRE/SEET/SESP e seus parceiros constituídos no presente regulamento, a captar e fixar a suas imagens e vozes durante a realização dos jogos, em qualquer suporte existente, ficando estas entidades, desta forma, plenamente capacitadas a utilizarem as imagens e vozes a seus exclusivos critérios, a qualquer tempo.

CAPÍTULO XI – DAS NORMAS GERAIS

SEÇÃO I – DA PARTICIPAÇÃO

ART. 39º. Todos os professores, visando atingir os objetivos dos 63º JEP's – *Fase Municipal (educação, responsabilidade, cooperação, integração e participação)*, deverão orientar, acompanhar e zelar para que em todos os locais e em todas as atividades, os alunos-atletas estejam aprimorando a sua educação integral.

ART. 40º. Todos os professores deverão analisar sua possibilidade real de engajamento nos 63º JEP's - *Fase Municipal*, sua disponibilidade de tempo e o compromisso de assumir a responsabilidade de acompanhar os alunos-atletas, nas quadras, campos e onde se fizer necessário.

ART. 41º. Para um melhor acompanhamento dos jogos, todos os professores responsáveis deverão ler atentamente o regulamento dos 63º JEP's – *Fase Municipal*, bem como todos os procedimentos.

ART. 42º. A SESP / NRE reservam-se no direito de:

I - Propor a suspensão da participação nos 63º Jogos Escolares do Paraná – *Fase Municipal*, de pessoas cujas atitudes forem contrárias ao espírito desportivo, dentro e fora do ambiente de jogo (quadras, arquibancadas e outros), bem como estarão sujeitas as penalidades previstas no Manual de Ética;

SEÇÃO II – DA COMISSÃO DE ÉTICA

ART. 43º. A Comissão de Ética terá como atribuições analisar e emitir decisões, bem como aplicar as penalidades previstas no Manual de Ética, sobre situações que contrariem os princípios norteadores e/ou o Regulamento dos 63º Jogos Escolares do Paraná – *Fase Municipal*. Os princípios norteadores são: - educação, responsabilidade, cooperação, integração, participação e inclusão social.

ART. 44º. A Comissão de Ética terá caráter legal, a partir da data de sua instalação, até o término da apreciação de todas as ocorrências da fase e se reunirá em local a ser definido pela CCO.

Parágrafo Único – As sessões serão públicas e deverão contar com a presença de todos os envolvidos no ocorrido, após convocação e citação dos mesmos.

ART. 45º. Em todos os assuntos tratados pelas Comissões de Ética, será concedido um tempo máximo para cada uma das partes envolvidas, para auxílio aos esclarecimentos dos fatos.

ART. 46º. Os relatos de ocorrências que contrariarem os princípios e/ou o regulamento deverão ser encaminhados às Comissões de Ética, através da Comissão Técnica de cada etapa dos 63º Jogos Escolares do Paraná – Fase Municipal.

ART. 47º. As decisões emitidas pelas Comissões de Ética, definir-se-ão por votação unitária entre seus membros, exceto o presidente, que somente votará em caso de empate, caracterizando, assim, a maioria. Estas serão encaminhadas à Comissão Técnica que, por sua vez, poderá adotar o(s) seguinte(s) procedimento(s):

- I - Divulgar a decisão da Comissão de Ética, entre as delegações participantes dos 63º Jogos Escolares do Paraná – Fase Municipal, através de documento oficial, respeitando o Estatuto da Infância e do Adolescente;
- II - Reunir-se com o(s) envolvido(s) no intuito de promover orientações visando a não repetição do fato;
- III - Outros a serem definidos em comum acordo com a respectiva Comissão de Ética.

SEÇÃO III – DAS MODALIDADES ESPORTIVAS BASQUETEBOL, FUTSAL, HANDEBOL, VOLEIBOL e VÔLEI DE PRAIA

ART. 48º. Os professores responsáveis pelas equipes deverão entregar à arbitragem, antes do início de cada partida, os documentos de seus aluno-atletas e dirigentes para que possam ser feitas as devidas conferências dos mesmos, sem o que não poderão participar das disputas.

ART. 49º. A vestimenta dos professores responsáveis das equipes será minimamente camiseta, bermuda e tênis. É expressamente proibida a permanência calçando chinelos ou sandálias no banco de reservas. Pedese evitar a entrada nos locais de competição (quadra) com calçados que possam vir a causar danos nos pisos.

ART. 50º. Somente será permitido que permaneçam no banco de reservas dois professores (técnico e auxiliar-técnico) constantes na relação de dirigentes do estabelecimento de ensino.

ART. 51º. Caso as cores dos uniformes se prestarem à confusão das disputas, um sorteio indicará qual das equipes deverá mudar o uniforme. O tempo para a troca dos uniformes será de 15 minutos.

Parágrafo Primeiro – O início da contagem dos 15 minutos se dará no momento que o árbitro encerrar o sorteio com os capitães das equipes.

Parágrafo Segundo – Para o 1º jogo de cada período, o início da contagem dos 15 minutos previstos no caput deste artigo, se dará no momento em que terminarem os 15 minutos de tolerância.

ART. 52º. Para evitar acidentes, os professores deverão orientar seus alunos-atletas no sentido de não usarem correntes, anéis, brincos e pulseiras, durante a realização das partidas. Por solicitação da arbitragem os mesmos deverão retirar seus adereços/enfeites.

ART. 53º. Todos os estabelecimentos de ensino participantes deverão utilizar uniformes para as disputas, deverão possuir preferencialmente, 02 jogos de uniformes, sendo um de cor clara e outro de cor escura.

Parágrafo Primeiro – Para efeito deste artigo, consideram-se peças de uniforme, camisa adequada a prática do esporte, conforme determina a regra específica de cada modalidade, para identificação junto à mesa de controle do jogo.

ART. 54º. Os casos omissos deste regulamento serão solucionados pela SESP, NRE e ERE-MGA/SEET, buscando soluções que se harmonizem com o sistema legal adotado pelo presente regulamento.

ANEXO II

REGULAMENTO TÉCNICO DAS FORMAS DE DISPUTA DA FASE MUNICIPAL

1) 02 EQUIPES

a) **Basquetebol / Voleibol / Vôlei de Praia** - melhor de 02 jogos vencedores;

Parágrafo Único: na modalidade de voleibol os jogos serão disputados em melhor de 02 sets vencedores;

b) **Futsal / Handebol** - melhor de 04 pontos (mínimo de 02 jogos).

OBS: Para o item "b", em caso de necessidade de realização de uma terceira partida, e esta terminar empatada, serão utilizados os critérios de desempate para a partida, estabelecidos no regulamento técnico da modalidade.

2) DE 03 A 06 EQUIPES

a) **1ª Fase (única):** Sistema de rodízio em um turno. A classificação final será efetuada pela pontuação das equipes ao final do turno.

3) DE 07 A 08 EQUIPES

a) **1ª Fase:** Os concorrentes serão divididos em 02 grupos (A e B) disputados pelo sistema de rodízio em um turno. O sorteio será feito em duas partes: 1ª - números 1 a 6, 2ª - números 7 e 8, ficando os grupos assim constituídos:

GRUPOS	A	B
	1	2
EQUIPES	3	4
	5	6
	7	8

Classificam-se o 1º e o 2º lugar de cada grupo para a 2ª Fase.

b) **2ª Fase/3ª Fase:** Será disputada pelo sistema de cruzamento olímpico, conforme segue:

	Equipe 01		Equipe 02	Observações
2ª Fase	1º grupo A	X	2º grupo B	Jogo 1
	1º grupo B	X	2º grupo A	Jogo 2
4ª Fase	Vencedor jogo 1	X	Vencedor jogo 2	Decisão de 1º e 2º lugares

4) 09 A 11 EQUIPES

a) **1ª Fase:** Os concorrentes serão divididos em 03 grupos (A, B e C), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. O sorteio será feito em duas partes: 1ª - sorteio dos números 1 a 9, 2ª - sorteio dos números 10 a 12 (se necessário), ficando os grupos assim constituídos:

GRUPOS	A	B	C
	1	2	3
EQUIPES	4	5	6
	7	8	9
	10	11	12

Classificam-se o 1º e 2º lugar de cada grupo e 02 terceiros lugares por critério técnico para a fase 2ª Fase.

b) **2ª Fase / 3ª Fase / 4ª Fase:** Eliminatória simples. Os 08 classificados serão distribuídos na chave, da seguinte forma:

	Equipe 01		Equipe 02	Observações
2ª Fase	1º grupo A	X	3º grupo CT (2º)	Jogo 1
	1º grupo C	X	2º grupo B	Jogo 2
	2º grupo A	X	2º grupo C	Jogo 3
	1º grupo B	X	3º grupo CT (1º)	Jogo 4
3ª Fase	Vencedor jogo 1	X	Vencedor jogo 2	Jogo 5
	Vencedor jogo 3	X	Vencedor jogo 4	Jogo 6
4ª Fase	Vencedor jogo 5	X	Vencedor jogo 6	Decisão de 1º e 2º lugares

5) DE 12 A 16 EQUIPES

a) 1ª Fase: Os concorrentes serão divididos em 04 grupos (A, B, C e D), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. O sorteio será feito em 02 partes: 1ª - números 1 a 12, 2ª - números 13 a 16 (se necessário), ficando os grupos assim constituídos:

GRUPOS	A	B	C	D
	1	2	3	4
EQUIPES	5	6	7	8
	9	10	11	12
	13	14	15	16

Classificam-se o 1º e o 2º lugar de cada grupo para a fase 2ª Fase.

b) 2ª Fase / 3ª Fase / 4ª Fase: Eliminatória simples. Os 08 classificados serão distribuídos na chave, da seguinte forma:

	Equipe 01		Equipe 02	Observações
2ª Fase	1º grupo A	X	2º grupo D	Jogo 1
	1º grupo C	X	2º grupo B	Jogo 2
	1º grupo B	X	2º grupo C	Jogo 3
	1º grupo D	X	2º grupo A	Jogo 4
3ª Fase	Vencedor jogo 1	X	Vencedor jogo 2	Jogo 5
	Vencedor jogo 3	X	Vencedor jogo 4	Jogo 6
4ª Fase	Vencedor jogo 5	X	Vencedor jogo 6	Decisão de 1º e 2º lugares

6) 17 EQUIPES

a) 1ª Fase: Os concorrentes serão divididos em 05 grupos (A, B, C, D e E), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. O sorteio será realizado em duas partes: 1ª - números 1 a 15, 2ª - números 16 a 20, ficando os grupos assim constituídos:

GRUPOS	A	B	C	D	E
	1	2	3	4	5
EQUIPES	6	7	8	9	10
	11	12	13	14	15
	16	17	18	19	20

Classificam-se o 1º lugar de cada grupo e 03 2º lugares por *Critério Técnico* para as 2ª Fase.

b) 2ª Fase / 3ª Fase / 4ª Fase: Eliminatória simples. Os 08 classificados serão distribuídos na chave, da seguinte forma:

	Equipe 01		Equipe 02	Observações
2ª Fase	1º grupo A	X	2º grupo CT (1º)	Jogo 1
	1º grupo C	X	2º grupo CT	Jogo 2
	1º grupo D	X	1º grupo E	Jogo 3
	1º grupo B	X	2º grupo CT (2º)	Jogo 4
3ª Fase	Vencedor jogo 1	X	Vencedor jogo 2	Jogo 5
	Vencedor jogo 3	X	Vencedor jogo 4	Jogo 6
4ª Fase	Vencedor jogo 5	X	Vencedor jogo 6	Decisão de 1º e 2º lugares

7) DE 18 A 20 EQUIPES

a) 1ª Fase: Os concorrentes serão divididos em 06 grupos (A, B, C, D, E e F) disputados pelo sistema de rodízio em um turno. O sorteio será realizado em 02 partes: 1ª - números 1 a 18, 2ª - números 19 a 24 (se necessário) ficando os grupos assim constituídos:

GRUPOS	A	B	C	D	E	F
	1	2	3	4	5	6
EQUIPES	7	8	9	10	11	12
	13	14	15	16	17	18
	19	20	21	22	23	24

Classificam-se o 1º lugar de cada grupo e dois 2º lugares por *Critério Técnico* para a Fase 2ª Fase.

b) 2ª Fase / 3ª Fase / 4ª Fase: Eliminatória simples. Os 08 classificados serão distribuídos na chave, da seguinte forma:

	Equipe 01		Equipe 02	Observações
2ª Fase	1º grupo A	X	2º grupo CT (1º)	Jogo 1
	1º grupo C	X	1º grupo E	Jogo 2
	1º grupo D	X	1º grupo F	Jogo 3
	1º grupo B	X	2º grupo CT (2º)	Jogo 4
3ª Fase	Vencedor jogo 1	X	Vencedor jogo 2	Jogo 5
	Vencedor jogo 3	X	Vencedor jogo 4	Jogo 6
4ª Fase	Vencedor jogo 5	X	Vencedor jogo 6	Decisão de 1º e 2º lugares

8) DE 21 A 23 EQUIPES

a) 1ª Fase: Os concorrentes serão divididos em 07 grupos (A, B, C, D, E, F e G) disputados pelo sistema de rodízio em um turno. O sorteio será feito em duas partes: 1ª - números 1 a 21, 2ª - números 22 a 28 (se necessário), ficando os grupos assim constituídos:

GRUPOS	A	B	C	D	E	F	G
	1	2	3	4	5	6	7
EQUIPES	8	9	10	11	12	13	14
	15	16	17	18	19	20	21
	22	23	24	25	26	27	28

Classificam-se o 1º lugar de cada grupo e um 2º lugar por *Critério Técnico* para a 2ª Fase.

b) 2ª Fase / 3ª Fase / 4ª Fase: Eliminatória simples. Os 08 classificados serão distribuídos na chave, da seguinte forma:

	Equipe 01		Equipe 02	Observações
2ª Fase	1º grupo A	X	2º grupo CT	Jogo 1
	1º grupo C	X	1º grupo E	Jogo 2
	1º grupo B	X	1º grupo F	Jogo 3
	1º grupo D	X	1º grupo G	Jogo 4
3ª Fase	Vencedor jogo 1	X	Vencedor jogo 2	Jogo 5
	Vencedor jogo 3	X	Vencedor jogo 4	Jogo 6
4ª Fase	Vencedor jogo 5	X	Vencedor jogo 6	Decisão de 1º e 2º lugares

9) DE 24 A 32 EQUIPES

a) 1ª Fase: Os concorrentes serão divididos em 08 grupos (A, B, C, D, E, F, G e H), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. O sorteio será feito em duas partes: 1ª - números 1 a 24, 2ª - números 25 a 32 (se necessário), ficando os grupos assim constituídos:

GRUPOS	A	B	C	D	E	F	G	H
	1	2	3	4	5	6	7	8
EQUIPES	9	10	11	12	13	14	15	16
	17	18	19	20	21	22	23	24
	25	26	27	28	29	30	31	32

Classifica-se o 1º lugar de cada grupo para a Fase 2ª Fase.

b) 2ª Fase / 3ª Fase / 4ª Fase: Eliminatória simples. Os 08 classificados serão distribuídos na chave, da seguinte forma:

	Equipe 01		Equipe 02	Observações
2ª Fase	1º grupo A	X	1º grupo H	Jogo 1
	1º grupo C	X	1º grupo G	Jogo 2
	1º grupo B	X	1º grupo F	Jogo 3
	1º grupo D	X	1º grupo E	Jogo 4
3ª Fase	Vencedor jogo 1	X	Vencedor jogo 2	Jogo 5
	Vencedor jogo 3	X	Vencedor jogo 4	Jogo 6
4ª Fase	Vencedor jogo 5	X	Vencedor jogo 6	Decisão de 1º e 2º lugares

Quando da necessidade de classificar uma ou mais equipes por critério técnico, se o número de equipes em todos os grupos for igual, a equipe que obtiver maior somatória de pontos (vitória/empate/derrota) em todos os jogos da fase será a classificada. Permanecendo o empate ou se o número de equipes em pelo menos um dos grupos for diferente, utilizar-se-ão os seguintes critérios:

1) BASQUETEBOL

- 1.1. Média de pontos average (nº. de pontos recebidos divididos pelo nº. de pontos feitos em todos os jogos da fase, divididos pelo nº. de jogos efetuados na fase. Classifica-se o menor coeficiente);
- 1.2. Média de pontos pró (nº. de pontos feitos divididos pelo nº. de jogos efetuados na fase. Classifica-se o maior coeficiente);
- 1.3. Média de pontos contra (nº. de pontos recebidos dividido pelo nº. de jogos efetuados na fase. Classifica-se o menor coeficiente);
- 1.4. Sorteio.

2) FUTSAL / HANDEBOL

- 2.1. Média de gols average (nº. de gols recebidos divididos pelo nº. de gols feitos, divididos pelo nº. de jogos efetuados na fase. Classifica-se o menor coeficiente);
- 2.2. Média de gols pró (nº. de gols feitos divididos pelo nº. de jogos efetuados na fase. Classifica-se o maior coeficiente);
- 2.3. Média de gols contra (nº. de gols recebidos divididos pelo nº. de jogos efetuados na fase. Classifica-se o menor coeficiente);
- 2.4. Sorteio.

3) VOLEIBOL / VÔLEI DE PRAIA

- 3.1. Média de sets average (nº. de sets recebidos divididos pelo nº. de sets feitos, divididos pelo nº. de jogos efetuados na fase. Classifica-se o menor coeficiente);
- 3.2. Média de sets pró (nº. de sets feitos divididos pelo nº. de jogos efetuados na fase. Classifica-se o maior coeficiente);
- 3.3. Média de pontos pró (nº. de pontos feitos dividido pelo nº. de jogos efetuados na fase. Classifica-se o maior coeficiente);
- 3.4. Sorteio.

OBSERVAÇÕES:

1. Para qualquer uma das modalidades anterior, utilizar-se-á inicialmente o primeiro critério. Em caso de empate e haja a necessidade de classificar uma ou mais equipes, passa-se ao segundo critério e assim por diante.
2. Quando na fórmula constar como zero, o resultado obtido pela própria equipe (pontos, partidas, gols, sets), esta fórmula deverá ser descartada, já que não existe divisão por zero (matemática).



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/ NÚCLEOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO/ ESCRITÓRIOS REGIONAIS
PREFEITURAS MUNICIPAIS
REGULAMENTO TÉCNICO DAS MODALIDADES ESPORTIVAS



CAMPEONATO DE BASQUETEBOL

1. O Campeonato de Basquetebol será regido pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Basquetebol - CBB, obedecendo às normas contidas neste regulamento.
2. A Classe "A" terá o tempo de jogo de 40 minutos divididos em quatro períodos de 10 minutos cada um. Entre o 1º e 2º e entre 3º e 4º períodos, haverá um intervalo de 01 minuto, e entre o 2º e 3º períodos, o intervalo será de 10 minutos. No 2º e 4º períodos, somente os 05 últimos minutos de cada um, serão cronometrados.
3. A Classe "B" obedecerá aos seguintes critérios:
 - 3.1. O tempo de jogo será de 32 minutos divididos em quatro períodos de 08 minutos cada um,. Entre o 1º e 2º períodos e entre 3º e 4º períodos, haverá um intervalo de 01 minuto, e entre o 2º e 3º períodos, o intervalo será de 05 minutos. No 4º período, os 03 últimos minutos serão cronometrados.
 - 3.2. Cada equipe terá direito a 02 (dois) tempos técnicos para cada período de jogo, com o limite de 5 (cinco) faltas coletivas para cada equipe por período de jogo.
4. Ambas as Classes "A" e "B" respeitarão os critérios a seguir:
 - 4.1. Estará automaticamente suspensa da partida subsequente a pessoa física que for desqualificada (exceto o professor por duas faltas técnicas).
 - 4.1.1. Não se aplica o disposto neste artigo, se antes da partida subsequente a pessoa física for absolvida pela Comissão de Ética.
 - 4.1.2. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição/evento e no ano específico correspondente.
 - 4.2. O sistema de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio será o seguinte:
 - 4.2.1. Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);
 - 4.2.2. Saldo de pontos nos jogos entre as equipes empatadas;
 - 4.2.3. Ataque mais positivo nos jogos entre as equipes empatadas;
 - 4.2.4. Defesa mais positiva nos jogos entre as equipes empatadas;
 - 4.2.5. Saldo de pontos em todos os jogos do grupo na fase;
 - 4.2.6. Ataque mais positivo em todos os jogos do grupo na fase;
 - 4.2.7. Defesa mais positiva em todos os jogos do grupo na fase;
 - 4.2.8. Sorteio.

Obs. Quando o empate for entre 03 ou mais equipes, e continuarem 02 equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, prevalecerá o critério do item 4.2.1.

 - 4.3. O sistema de pontuação para classificação no grupo será:
 - 02 pontos por vitória;
 - 01 ponto por derrota.
5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica da SESP, NRE e ERE-MGA/SEET.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/ NÚCLEOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO/ ESCRITÓRIOS REGIONAIS
PREFEITURAS MUNICIPAIS
REGULAMENTO TÉCNICO DAS MODALIDADES ESPORTIVAS



CAMPEONATO DE FUTSAL

1. O Campeonato de Futsal será regido pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Futebol de Salão - CBFS, obedecendo às normas contidas neste regulamento.
2. A Classe “A” obedecerá aos seguintes critérios:
 - 2.1. O tempo de jogo será de 40 minutos divididos em dois períodos de 20 minutos cada um, com intervalo de 10 minutos, sendo que os últimos 05 minutos de cada período será cronometrado.
 - 2.2. A bola a ser utilizada para os sexos masculino e feminino será a Max 500.
3. A Classe “B” obedecerá aos seguintes critérios:
 - 3.1. O tempo de jogo será de 30 minutos, divididos em dois períodos de 15 minutos com intervalo de 05 minutos, sendo que os últimos 05 minutos de cada período será cronometrado.
 - 3.2. A bola a ser utilizada será a Max 200 (feminino) e Max 500 (masculino)
4. Ambas as Classes “A” e “B” obedecerão aos critérios a seguir:
 - 4.1. Estará automaticamente suspensa da partida à pessoa física que for expulsa ou receber 02 cartões amarelos, consecutivos ou não.
 - 4.1.1. Não se aplica o disposto neste artigo, se antes da partida subsequente a pessoa física for absolvida pelo órgão julgante competente, nos termos da legislação desportiva vigente.
 - 4.1.2. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição/evento e no ano específico correspondente.
 - 4.2. O controle dos cartões (amarelos e vermelhos) será de inteira responsabilidade dos estabelecimentos de ensino.
 - 4.3. No caso em que a fase for disputada em eliminatória simples e/ou a fase final for cruzamento olímpico e, no tempo regulamentar o jogo terminar empatado, aplicar-se-á o seguinte:
 - 4.3.1. Serão efetuadas cobranças de 03 tiros livres diretos da marca do pênalti, de forma alternada, por alunos-atletas distintos e que tenham terminado a partida.
 - 4.3.2. Persistindo o empate, a decisão será efetuada pela cobrança de 01 tiro livre direto da marca do pênalti, alternadamente, por aluno- atletas diferentes, que tenham terminado a partida até que haja um vencedor.
 - 4.4. O sistema de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio será o seguinte:
 - 4.4.1. Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);
 - 4.4.2. Saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas;
 - 4.4.3. Ataque mais positivo nos jogos entre as equipes empatadas;
 - 4.4.4. Defesa menos vazada nos jogos entre as equipes empatadas;
 - 4.4.5. Saldo de gols em todos os jogos do grupo na fase;
 - 4.4.6. Ataque mais positivo em todos os jogos do grupo na fase;
 - 4.4.7. Defesa menos vazada em todos os jogos do grupo na fase;
 - 4.4.8. Sorteio.

Obs. Quando o empate for entre 03 ou mais equipes, e continuarem 02 equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, deverá reiniciar o critério de desempate no item 4.5.1..

 - 4.5. O sistema de pontuação para classificação no grupo será:
 - 03 pontos por vitória;
 - 01 ponto por empate.
5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica da SESP, NRE e ERE-MGA/SEET.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/ NÚCLEOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO/ ESCRITÓRIOS REGIONAIS
PREFEITURAS MUNICIPAIS
REGULAMENTO TÉCNICO DAS MODALIDADES ESPORTIVAS



CAMPEONATO DE HANDEBOL

1. O Campeonato de Handebol será regido pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Handebol - CBHd, obedecendo as normas contidas neste regulamento.
2. A Classe “A” obedecerá aos seguintes critérios:
 - 2.1. O tempo de jogo será de 50 minutos divididos em dois tempos de 25 minutos cada um, com intervalo de 10 minutos.
 - 2.2. A bola a ser utilizada pela classe “A” será a de tamanho três da IHF para o sexo masculino e a de tamanho dois da IHF para o sexo feminino.
3. A Classe “B” obedecerá aos seguintes critérios:
 - 3.1. O tempo de jogo será de 40 minutos divididos em dois tempos de 20 minutos cada um, com intervalo de 10 minutos.
 - 3.2. A bola a ser utilizada será a de tamanho 2 da IHF para o sexo masculino e a de tamanho 1 da IHF para o sexo feminino.
4. Ambas as Classes “A” e “B” obedecerão aos critérios a seguir:
 - 4.1. Estará automaticamente suspensa da partida à pessoa física que for expulsa ou desqualificada, no caso de seguir relatório anexo à súmula.
 - 4.1.1. Não se aplica o disposto neste artigo, se antes da partida subsequente a pessoa física for absolvida pelo órgão julgante competente, nos termos da legislação desportiva vigente.
 - 4.1.2. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição/evento e no ano específico correspondente.
 - 4.2. No caso em que a fase for disputada em eliminatória simples e/ou a fase final for cruzamento olímpico e, no tempo regulamentar o jogo terminar empatado, aplicar-se-á o seguinte:
 - 4.2.1. Prorrogação em dois tempos de 05 minutos sem intervalo;
 - 4.2.2. Persistindo o empate, haverá 03 cobranças alternadas de 07 metros, por alunos-atletas diferentes;
 - 4.2.3. Persistindo o empate, continuará a cobrança alternada de 07 metros, até desempatar, pelos demais alunos-atletas que compõe a equipe.
 - 4.3. O sistema de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio será o seguinte:
 - 4.3.1. Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);
 - 4.3.2. Saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas;
 - 4.3.3. Ataque mais positivo nos jogos entre as equipes empatadas;
 - 4.3.4. Defesa menos vazada nos jogos entre as equipes empatadas;
 - 4.3.5. Saldo de gols em todos os jogos do grupo na fase;
 - 4.3.6. Ataque mais positivo em todos os jogos do grupo na fase;
 - 4.3.7. Defesa menos vazada em todos os jogos do grupo na fase;
 - 4.3.8. Sorteio.

Obs. Quando o empate for entre 03 ou mais equipes, e continuarem 02 equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, deverá reiniciar o critério de desempate no item

 - 4.4. O sistema de pontuação para classificação no grupo será:
 - 02 pontos por vitória;
 - 01 ponto por empate.
5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica da SESP, NRE e ERE-MGA/SEET.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/ NÚCLEOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO/ ESCRITÓRIOS REGIONAIS
PREFEITURAS MUNICIPAIS
REGULAMENTO TÉCNICO DAS MODALIDADES ESPORTIVAS



CAMPEONATO DE VOLEIBOL

1. O campeonato de Voleibol será regido pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, obedecendo as normas contidas neste regulamento.
2. A Classe “A” obedecerá aos seguintes critérios:
 - 2.1. As alturas das redes serão:
 - Masculina – 2,43m;
 - Feminina – 2,24m.
3. A Classe “B” obedecerá aos seguintes critérios:
 - 3.1. As alturas das redes serão:
 - Masculina – 2,35m;
 - Feminina – 2,20m.
4. Ambas as Classes “A” e “B” obedecerão aos critérios a seguir:
 - 4.1. O formato dos jogos obedecerá ao critério a seguir:
 - 4.1.1. Todos os jogos serão realizados em melhor de 02 sets vencedores;
 - 4.1.2. Somente os jogos decisivos de 1º, 2º, lugares serão realizados em melhor de 03 sets vencedores.
 - 4.2. Estará automaticamente suspensa da partida a pessoa física que for desqualificada.
 - 4.2.1. Não se aplica o disposto neste artigo, se antes da partida subsequente a pessoa física for absolvida pela Comissão de Ética competente, nos termos da legislação desportiva vigente.
 - 4.2.2. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição/evento e no ano específico correspondente.
 - 4.3. O sistema de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio, será o seguinte:
 - 4.3.1. Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);
 - 4.3.2. Sets average em todos os jogos do grupo na fase;
 - 4.3.3. Pontos average em todos os jogos do grupo na fase;
 - 4.3.4. Sorteio.

Obs. Quando o empate for entre 03 ou mais equipes, e continuarem 02 equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, prevalecerá o critério de estabelecido no item **4.3.1.**

 - 4.4. O sistema de pontuação para classificação no grupo será:
 - 02 pontos por vitória;
 - 01 ponto por derrota.
5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica da SESP, NRE e ERE-MGA/SEET.

CAMPEONATO DE VOLEI DE PRAIA

1. O Campeonato de Vôlei de Praia será regido pelas regras em vigor no país da CBV - Confederação Brasileira de Voleibol, obedecendo às normas contidas neste Regulamento.

2. A Classe “A” obedecerá ao seguinte:

2.1. Será disputado na categoria duplas: masculino e feminino.

2.2. A altura da rede:

- Masculina – 2,43m;

- Feminina – 2,24m.

2.3. Cada estabelecimento de ensino poderá inscrever 03 (três) alunos por sexo e categoria

3. A Classe “B” obedecerá ao seguinte:

3.1. Será disputado na categoria duplas: masculino, feminino .

3.2. Cada estabelecimento de ensino poderá inscrever 03 alunos por sexo e categoria. As duplas deverão ser definidas na sessão técnica da modalidade.

4. A bola utilizada será a oferecida pela organização do evento.

5. A forma de disputa e os jogos serão conforme segue:

5.1. 1º Fase - A forma de disputa será o sistema de dupla eliminatória, até 16 equipes inscritas e eliminatória simples acima de 16 equipes, até definir as 04 melhores duplas classificadas para a 2º Fase. Os jogos serão de set único de 21 pontos (ponto por rally), sem ponto limite.

5.2. 2º Fase - A forma de disputa será o sistema de grupo único e os jogos serão realizados em melhor de 02 sets vencedores de 18 pontos (ponto por rally), sem ponto limite. Caso haja necessidade do 3º set, este será disputado em 1 set vencedor de 15 pontos (ponto por rally). Será feito um sorteio para a colocação na chave dos quatro classificados.

6. O sistema de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio, será o seguinte:

6.1. Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);

6.2. Sets average nos jogos entre as equipes empatadas;

6.3. Pontos average nos jogos entre as equipes empatadas;

6.4. Sets average em todos os jogos do grupo na fase;

6.5. Pontos average em todos os jogos do grupo na fase;

6.6. Sorteio.

7. O sistema de pontuação para classificação no grupo será:

- 02 pontos por vitória;

- 01 ponto por derrota.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica da SESP, NRE e ERE-MGA/SEET.